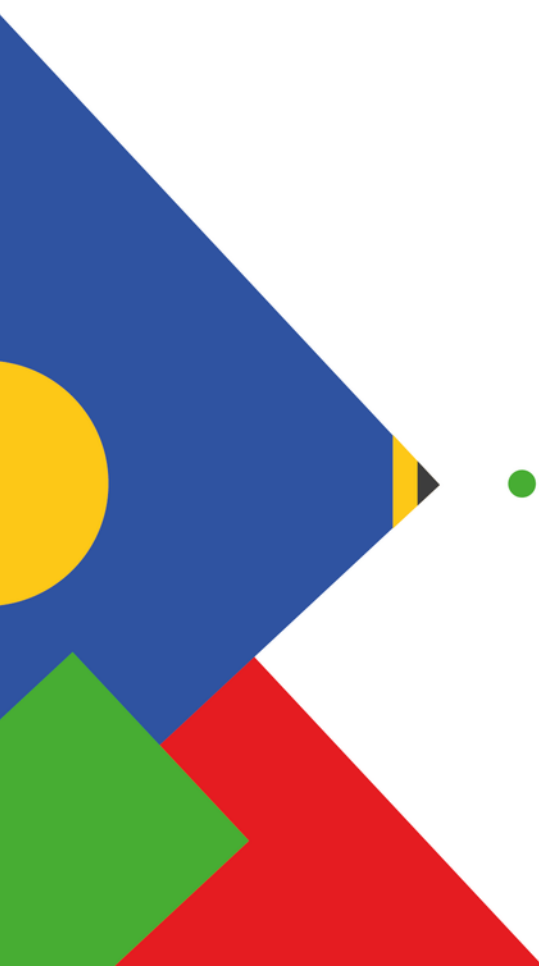


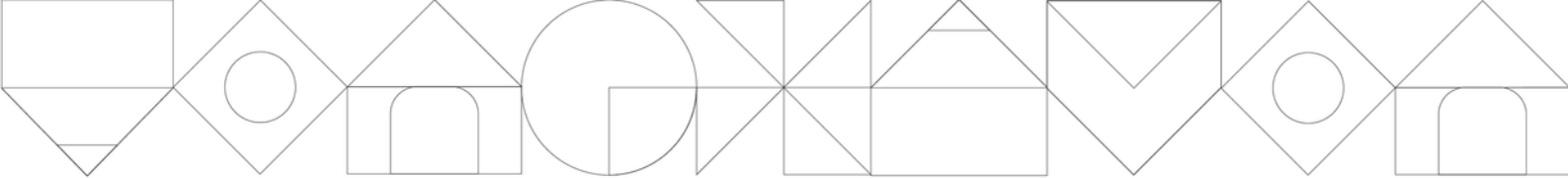
ARTICULAÇÃO

PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2023 - 2024



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Camilo Sobreira de Santana

Ministro de Estado da Educação

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

Secretária-Executiva

Marcus Vinicius de Azevedo Braga

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

Equipe Técnica

Adriana Costa Cavalcante

Fernanda Guedes Araujo

Genoveva Mesquita da Fonseca

Guilherme do Nascimento Nunes

Izabel Pereira Braga

Jacqueline Rayane de França Ribeiro

Luciana Alves de Azevedo

Marcos Paulo Silva da Cruz

Patrícia Danielle dos Santos

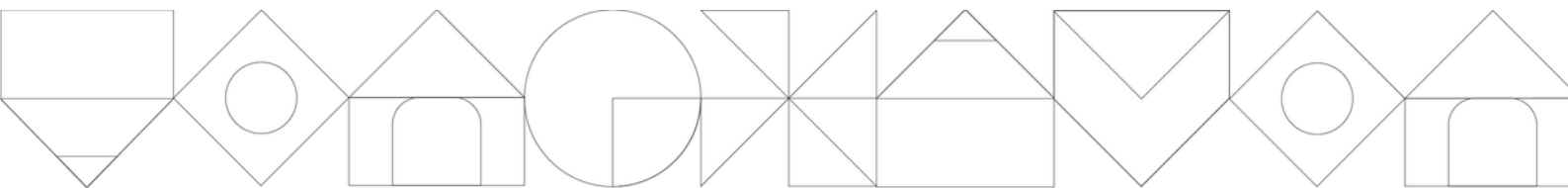
Ruth Mariana Lima Cordeiro

Silvânia Santiago dos Reis

Vanessa Maria de Souza Silva

Colaboração

Comitê de Gestão da Integridade





MENSAGEM DO MINISTRO

O Ministério da Educação (MEC) tem um papel fundamental na política educacional, como grande indutor dos avanços necessários, e para tal, necessita em suas atividades esposar valores como a democracia, diversidade, integridade, participação social, qualidade nas entregas e a sustentabilidade.

Uma educação se constrói com o sonho, que se reflete na atuação concreta na realidade cotidiana. A realidade é permeada por riscos e dificuldades, e para lidar com esse cenário, o Programa de Integridade é uma das mais modernas ferramentas existentes para a construção dessa realidade, diante dos muitos desafios na esfera de competência desse Ministério da Educação.

O Programa de Integridade Articulação, exercício 2023-2024, do MEC é um instrumento que busca coordenar as iniciativas e a atuação dos atores para a promoção da integridade no âmbito da política educacional, tendo um papel estratégico na construção da educação que desejamos e precisamos para o nosso país.

Com o foco na promoção da transparência, da participação social, no combate ao assédio e à discriminação, na redução do conflito de interesses, na aderência e eficiência na descentralização de recursos, na regulação da educação superior e nas contratações, o Programa de Integridade Articulação dialoga com as principais temáticas do Ministério, alinhado à política e às nossas diretrizes estratégicas.

Nas palavras de Paulo Freire, a educação sozinha não transforma o mundo, mas sem ela não há transformação da sociedade. A política educacional necessita dialogar com a dimensão da integridade, para que as entregas se façam alinhadas com a construção da sociedade que sonhamos e precisamos, entregando valor público em uma dimensão mais elaborada.

O Programa de Integridade Articulação é o primeiro passo, estruturante, de um conjunto de iniciativas que possibilitará avanços consideráveis no campo educacional, e para a sua realização conta com a participação de cada profissional deste Ministério, em um desafio no qual todos temos a ganhar.

CAMILO SANTANA

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

1	Introdução	5
1.1	Referencial normativo	5
1.2	Justificativa	5
1.3	Propósito	6
1.4	Estudo de referência	6
1.5	Dinâmica do ciclo revisional	6
2	A importância da discussão da integridade na política educacional	7
2.1	O MEC e a política educacional	7
2.2	O impacto da integridade na política educacional	7
2.3	O cidadão e a questão da integridade da política educacional	8
3	Espaços e atores	8
3.1	Atores internos	8
3.2	Atores externos	8
3.3	Interação com as instâncias de governança	9
3.4	Espaços formais de articulação no âmbito do MEC	10
4	A composição do plano operacional de integridade	10
4.1	Eixos de atuação	10
4.2	Monitoramento e reporte	11
4.3	Plano operacional de integridade	11
5	Conclusão	12



1. INTRODUÇÃO

1.1. REFERENCIAL NORMATIVO

- Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
- Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023 - Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - SITAÍ e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.
- Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- Portaria nº 1.730, de 8 de setembro de 2023 - Institui o Comitê de Gestão da Integridade CGI, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, e o Fórum de Articulação para Promoção da Integridade - FAPI, no âmbito do MEC e de suas entidades vinculadas.

1.2. JUSTIFICATIVA

A edição de um novo programa de integridade para o MEC, em substituição à versão de maio de 2022, se justifica pela mudança de estrutura do MEC e pela publicação de novas normas estruturantes no campo da integridade, mormente o Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, o que motiva um novo documento norteador, mais enxuto e aderente.

O Programa de Integridade denominado “Articulação” remete à filosofia que permeia o programa, na visão de que o Ministério da Educação é um conjunto articulado de atores, componentes de diversas redes, que dialogam com a estrutura central do Ministério, com atores vinculados, subnacionais, privados e internacionais.

Essa teia de relações demanda um tratamento customizado da questão da integridade, que enxergue essa realidade da política educacional em um país de dimensões continentais como é o Brasil, envolvendo grande volume de transações, capilaridade e autonomia dos atores.

1.3. PROPÓSITO

O propósito do Programa de Integridade Articulação é estabelecer, no âmbito do MEC, pressupostos, instâncias e eixos de atuação para o trato da questão da integridade, articulando esforços e iniciativas, e comunicando as partes interessadas a postura frente ao tema e às ações realizadas.

O Programa é um instrumento programático, que se materializa pelo Plano Operacional de Integridade – POI/MEC, que consolidará as ações previstas em um exercício, subordinado aos parâmetros estabelecidos no programa, e servindo de subsídio para as suas atualizações.

1.4. ESTUDO DE REFERÊNCIA

Para que o Programa de Integridade Articulação se pautasse nas boas práticas de integridade, aderente ao inciso VI, art. 8, do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, foi realizado pela Assessoria Especial de Controle Interno – AECI/MEC um estudo embrionário sobre os principais riscos de integridade frente às peculiaridades da estrutura do MEC, de modo a orientar a construção do programa e que será revisado pela AECI/MEC, conjuntamente com as atualizações do programa.

1.5. DINÂMICA DO CICLO REVISIONAL

Apesar dos programas de integridade estarem previstos desde 2017, no artigo 19 do Decreto nº 9.203, o Programa de Integridade Articulação traz inovações, o que enseja o estabelecimento de um ciclo revisional de um ano, concomitantemente ao período de construção do Plano Operacional de Integridade – POI/MEC, de modo a reavaliar os seus pressupostos frente às peculiaridades de implementação.



2. A IMPORTÂNCIA DA DISCUSSÃO DA INTEGRIDADE NA POLÍTICA EDUCACIONAL

2.1. O MEC E A POLÍTICA EDUCACIONAL

No desenho federalista e com base na Seção I do Capítulo III da Constituição Federal de 1988, cabe ao MEC um papel de coordenação nacional da política educacional, sem prejuízo das atribuições e da autonomia dos outros entes e poderes, com um papel de normas gerais, de suplementação técnica e financeira com fins de equalização e de produção de diagnósticos, entre outras, de acordo com os níveis e modalidades.

Nesse sentido, o Ministério se estrutura em secretarias finalísticas e conta com uma rede de entidades vinculadas, para dar conta dessa complexa atribuição, em função do caráter diverso, capilar e robusto da política educacional.

Cada entidade vinculada, nos termos do § 2º, inciso II, do art. 5º do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, possui uma unidade setorial do Sitai responsável pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação, cabendo ao Ministério da Educação, nesse tema, a atuação em duas frentes: uma voltada às questões organizacionais do MEC e suas unidades internas, e outra, de articulação e indução, buscando oportunizar espaços para a promoção da sinergia dos temas de integridade na rede de entidades vinculadas.

2.2. O IMPACTO DA INTEGRIDADE NA POLÍTICA EDUCACIONAL

O Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023 traz, no Inciso III do Art. 3º as funções de integridade:

“Funções constantes nos sistemas de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética, transparência e outras essenciais ao funcionamento do programa de integridade” e o parágrafo único do mesmo artigo indica que: “O programa de integridade tem o objetivo de promover a conformidade de condutas, a transparência, a priorização do interesse público e uma cultura organizacional voltada à entrega de valor público à sociedade.”

Uma visão ampliada, e que envolve mais do que a questão da conformidade ou de combate à corrupção, com agendas relacionadas a participação social, a promoção da *accountability* e a questões afetas aos direitos humanos, gênero, raça e diversidade, respeitadas as instâncias do MEC e do Governo Federal com atribuições formais sobre esses temas.

A construção de práticas aderentes a esses valores torna a política educacional mais participativa, aderente, efetiva e consoante com uma sociedade plural, como se almeja no século XXI.

2.3. O CIDADÃO E A QUESTÃO DA INTEGRIDADE DA POLÍTICA EDUCACIONAL

Trazer a agenda da integridade para a discussão da política educacional é garantir a entrega com integridade, o que resulta em relações mais estáveis e transparentes do cidadão beneficiário com os agentes estatais que formulam e implementam a política, garantindo assim a geração de valor em um sentido ampliado.

3. ESPAÇOS E ATORES

3.1. ATORES INTERNOS

O Programa de Integridade Articulação envolve diversos atores do MEC, que articulados, colaboram com a implementação desse programa, com respeito à sua autonomia e atribuições específicas, por ser um instrumento de coordenação na construção de iniciativas transversais mais amplas. Os atores internos são:

Ator	Anexo I do Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023
Assessoria Especial de Controle Interno – AECI	Art. 5º
Gabinete do Ministro – GM	Art. 3º
Secretaria-Executiva – SE	Art. 9º
Ouvidoria	Art. 6º
Corregedoria	Art. 7º
Comissão de Ética	Art. 3º
Subsecretaria de Gestão Administrativa – SGA	Art. 10º
Assessoria de Participação Social e Diversidade – APSD	Art. 4º
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC	Art. 12º

Também prestam apoio relevante à questão da integridade a Consultoria Jurídica do MEC e a Assessoria de Comunicação Social – ACS.

3.2. ATORES EXTERNOS

Como ocorre habitualmente no processo de *accountability*, a integridade envolve uma rede de atores interdependentes que se complementam e se controlam mutuamente, e alguns com competências específicas de controle, reduzindo as lacunas de atuação e a concentração de poder.

Os atores externos ao Ministério da Educação não participam diretamente na construção ou implementação do programa de integridade, mas influenciam e são influenciados pelo programa, de modo que é essencial a identificação do seu papel que tem relação com a implementação do programa.

Ator	Papel	Legislação
Tribunal de Contas da União – TCU	Controle externo e julgamento das contas dos administradores	Arts. 70 e 71, da Constituição Federal – CF
Controladoria-Geral da União – CGU	Órgão Central do Sistema de: I) Corregedoria; II) Ouvidoria; III) Controle interno; IV) Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal	Art. 74 – CF
Comissão de Ética Pública da Presidência da República	Órgão Central do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal	Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007
Ministério Público – MP	Defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis	Constituição Federal – CF
Polícia Federal – PF	Polícia Judiciária da União	Art. 74 – CF

3.3. INTERAÇÃO COM AS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

Segundo o art. 3º, do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, a integridade é um dos princípios da governança pública, sendo essencial para a construção da boa governança, definida no mesmo decreto como:

“Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.”

A integridade contribui para a adequada prestação de serviços de interesse da sociedade, por meio da promoção de relações mais éticas, transparentes, responsivas, aderentes e estáveis, o que contribui com a redução de desvios de esforços e com a quebra de regras, que trazem prejuízos sentidos à governança da política educacional.

3.4. ESPAÇOS FORMAIS DE ARTICULAÇÃO NO ÂMBITO DO MEC

No âmbito do MEC, a instância central de promoção da integridade é o Comitê de Gestão da Integridade – CGI/MEC, instituído pela Portaria MEC nº 1.730, de 8 de setembro de 2023, e no âmbito da rede de entidades vinculadas, a instância central é o Fórum de Articulação para Promoção da Integridade – FAPI/MEC, instituído pela mesma portaria.

Essas duas instâncias, de natureza similar, tem um caráter complementar e visam articular iniciativas transversais e coordenadas que promovam a disseminação de boas práticas e uma cultura de integridade, atuando por meio de projetos, grupos de trabalho e na organização de eventos de capacitação.

4. A COMPOSIÇÃO DO PLANO OPERACIONAL DE INTEGRIDADE

4.1. EIXOS DE ATUAÇÃO

À luz dos macros riscos de integridade identificados no âmbito do MEC, o programa de integridade se pauta por eixos de atuação, focados no MEC sede, e subsidiariamente, na relação deste com as entidades vinculadas, e que servirão de trilhos para a composição do Plano Operacional de Integridade – POI/MEC, que efetivamente integrará as ações a serem realizadas. Tem-se, para o Programa de Integridade Articulação, os seguintes eixos de atuação:

Eixo de atuação	Possíveis iniciativas
Transparência	Campanhas informativas, eventos de capacitação, estruturação dos fluxos, sinergia entre os atores e produção de diagnósticos
Participação social	Campanhas informativas, eventos de capacitação, estruturação dos fluxos, sinergia entre os atores e produção de diagnósticos
Assédio e discriminação	Campanhas informativas, eventos de capacitação, estruturação dos fluxos, construção de protocolos e instâncias específicas de tratamento
Descentralização	Campanhas informativas, eventos de capacitação, estruturação dos fluxos, consultorias na gestão de riscos e aprimoramento de normas
Regulação	Campanhas informativas, eventos de capacitação, estruturação dos fluxos, consultorias na gestão de riscos e aprimoramento de normas
Conflito de interesses e nepotismo	Campanhas informativas, eventos de capacitação, estruturação dos fluxos e aprimoramento de normas
Contratações	Campanhas informativas, eventos de capacitação, estruturação dos fluxos, consultorias na gestão de riscos e aprimoramento de normas

O eixo de atuação possibilita, ainda, uma nítida identificação das entregas, dos destinatários e do alcance do programa de integridade, para que este seja um instrumento mais efetivo.



4.2. MONITORAMENTO E REPORTE

De modo a possibilitar o acompanhamento da implementação do Programa de Integridade Articulação e eventuais aprimoramentos, o Comitê de Gestão da Integridade – CGI/MEC monitorará o programa em suas reuniões periódicas, emitindo reportes sucintos e, ao fim do ciclo revisional, emitirá um reporte consolidado, com as entregas e limitações, como instrumento de transparência e subsídio para a melhoria. Os reportes serão publicados no Portal do MEC.

Cabe à AECI/MEC a coordenação do Programa de Integridade Articulação e a articulação dos atores por meio do Comitê de Gestão da Integridade – CGI/MEC e do Fórum de Articulação para Promoção da Integridade – FAPI/MEC, produzindo os reportes necessários, que poderão se fazer em situações específicas, por solicitação do Senhor Ministro de Estado da Educação ou de algum dos secretários nacionais do MEC.

4.3. PLANO OPERACIONAL DE INTEGRIDADE 2024

O ciclo operacional do Plano Operacional de Integridade – POI/MEC será de abril a abril, de acordo com as peculiaridades dos afastamentos no serviço público, de modo a se ter um plano mais efetivo.

Desse modo, o Plano Operacional de Integridade – POI/MEC contará com o apoio do Comitê de Gestão da Integridade – CGI/MEC, nos termos do art. 5º, da Portaria nº 1.730/2023, e será por ele aprovado até 31 de março de 2024, sendo publicado no Portal do MEC.

5. CONCLUSÃO

O Programa de Integridade Articulação é um balizador da promoção da integridade no âmbito do Ministério da Educação, identificando atores, fluxos e eixos que permitam a devida operacionalização desta, de forma a coordenar os esforços dos atores, e para que se construam ações transversais.

Um instrumento customizado à realidade de um ministério que tem mais de 350 mil servidores, 117 entidades vinculadas, um orçamento na casa de R\$ 150 bilhões e que tem ações em todo o território nacional, envolvendo funções de saúde, de pesquisa, de docência, de infraestrutura, em um grau de complexidade que demanda uma visão peculiar do processo de promoção da integridade.

O Programa de Integridade será assinado pelos membros titulares do CGI/MEC e será publicado no [Portal do MEC](#).



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

